



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

DISPENSA Nº. 42/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 82/2023

Data	Hora
10/10/2023	09h00min

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em decoração natalina no Prédio da Câmara Municipal de Alagoinhas, através de locação com fornecimento de todo material necessário, com instalação, montagem/desmontagem e manutenção.

Modalidade : Dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

I-ÓRGÃO/UNIDADE – 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
II-PROJETO ATIVIDADE –2003– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
III-NATUREZA DA DESPESA- 3.3.9.0.3.9.0.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
IV- FONTE DE RECURSO- 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Modalidade:
DISPENSA

Critério de Julgamento:
MENOR PREÇO GLOBAL
Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº		82/2023	
		DATA	04/10/2023
ÓRGÃO/SETOR:	Gabinete da Presidência - Câmara Municipal de Alagoinhas		
RESPONSÁVEL/CARGO:	Denise Gonçalves Romão-Diretor Administrativo		
ASSUNTO:	Serviços em decoração natalina no Prédio da Câmara Municipal de Alagoinhas		
Solicita de Vossa Excelência devida autorização para abertura de processo administrativo visando à contratação do objeto adiante especificado.			
OBJETO:			
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em decoração natalina no Prédio da Câmara Municipal de Alagoinhas, através de locação com fornecimento de todo material necessário, com instalação, montagem/desmontagem e manutenção.			
JUSTIFICATIVA:			
I. Da Necessidade do Serviço:			
Justificamos a presente solicitação na necessidade de fomentar o clima do Natal, com intuito de deixar o local, ainda mais bonito para a população, propiciando um ambiente de esperança, com o clima e a magia do mesmo.			
I. Razão da escolha do executante:			
Observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores, tendo a Empresa VISION MARKETING E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.688.994/0001-41, apresentado o menor preço, com relação aos demais.			
A contratação dos serviços da empresa supracitada, é compatível e não apresenta diferenças que venham a influenciar nas escolhas, ficando está vinculada apenas à verificação do critério de menor preço.			
III. Justificativa do preço:			
O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, o meio de aferi-lo neste caso, encontra-se na juntada documental que evidencia a razoabilidade e a proporcionalidade a partir da realização de três cotações, posteriormente a análise mencionada, realiza-se comparações de preços praticados com a empresa contratada, com outros entes da administração pública/privada.			
Informo que a despesa solicitada, o custo estimado e os recursos orçamentários correspondem aos adiante indicados.			
CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
NATUREZA	INDICAR VALOR ESTIMADO	DOTAÇÃO	INDICAR QUAIS
OBRAS		UNIDADE	0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SERVIÇOS DE ENGENHARIA		ATIVIDADE	2003- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
SERVIÇOS	x A cotar	ELEMENTOS	3.3.9.0.3.9.0.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
COMPRAS		FONTE(S)	15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Por ser relevante ao interesse público a contratação pretendida, informo ainda tudo que se segue indicado.			
PERÍODO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO		REGIME DE EXECUÇÃO	
OCORRÊNCIA	INDICAR PERÍODO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (x)	
ÚNICO		EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL ()	
MENSAL		FORMA DE PAGAMENTO	
ANUAL		À VISTA (x)	
OUTROS	x Até 31.12.2023	PARCELAS ()	
		OUTROS ()	
ANEXOS			
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (X) Propostas (X) 1 - Justificativa de Preço 2- Documentos da Empresa VISION MARKETING E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO- CNPJ Nº 30.688.994/0001-41.			
Alagoinhas/Ba, 04 de outubro de 2023.		 Denise Gonçalves Romão Diretor Administrativo	

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado de Bahia

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO												
ITEM ÚNICO												
UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO
UNID	1	R\$ 4.780,00	R\$ 4.780,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.493,33
PONTOS COM LUZES DECORATIVAS DE MICRO LÂMPADAS DE LED, COM CASCATAS DE ESTRELAS E IMAGENS DECORATIVAS.												
UNID	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 4.666,67
ÁRVORES - RECORRIMENTO DE TODO CAULE DAS ÁRVORES, COM FIOS DE MICRO LÂMPADAS DE LED COM PADRÃO DE CLASSE DE PROTEÇÃO PARA INVOLUCROS IP44, DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE OS LEIS DE 08 CM, TENSAO DE 220V, NA COR BRANCO GELCO QUENTE EM PROPOCAO DE 5 LEIS BRANCO QUENTE ESTÁTICO PARA UM LED BRANCO GELCO QUENTE. OS JOGOS DE MICRO LÂMPADAS DEVERAO SER ENFOI ATX E NOS TRONCOS COM VOLTAS A UMA DISTANCIA DE NO MAXIMO 08 CM, INSTALACAO, MANUTENCAO E DESMONTAGEM.												
UNID	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.800,00
COQUILHES RECORRIMENTOS TOTAL DO CAULE, COM MICRO LÂMPADAS DE LED COM DISTANCIA MÁXIMA ENTRE OS LEIS DE 08 CM, BITOLA DOS FIOS DE COBRE DAS MICRO LÂMPADAS DE 0,5MM, BITOLA DO CABO EMBORRACHADO DAS MICRO LÂMPADAS DE 3 MM, CABO EMBORRACHADO, PRETO, NA PROVOCAO DE LÂMPADAS ESTÁTICAS, TODAS AS MICRO LÂMPADAS DEVERAO TER FEITO CINTILANTE, COM A CONFIGURACAO DE 5 LEIS ESTÁTICOS BRANCA PARA 1 BRANCO GELCO QUENTE. O RECORRIMENTO DE MICRO LÂMPADAS DEVERAO SER FEITO EM LINHAS VERTICAIS E HORIZONTAIS, DE MODO QUE UMA LÂMPADA NUNCA FIQUE A MAIS DE 08 CM DE DISTANCIA DA OUTRA. COR DAS MICRO LÂMPADAS ESTÁTICAS: BRANCA. INCLUI NIXO: INSTALACAO, MANUTENCAO E DESMONTAGEM.												
UNID	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.016,67
PONTOS DE ILUMINACAO GENEICA COM ESPELHO DE LÂMINA COB DE 3W.												
UNID	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.833,33
01 TESTEIRA NA ENTRAIDA DA CÂMARA, DECORADA COM CASCATAS COM 120 MICRO LÂMPADAS DE LED.												
UNID	1	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 0,50
01 PAREDE PRINCIPAL DECORADA COM CORTINA 12X3 COM 1500 MICRO LÂMPADAS DE LED.												
UNID	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.666,67
01 ÁRVORE DE NATAL MEDINDO 8 METROS DE ALTURA, COM LUZES DECORATIVAS DE MICRO LÂMPADAS DE LED E UMA ESTRELA EM ESTRUTURAS METÁLICAS NOBARRA COM MICRO LÂMPADAS DE LED.												
VALOR TOTAL												R\$ 17.730,00
VALOR MÍNIMO												R\$ 14.500,00
VALOR MÁXIMO												R\$ 17.800,00
VALOR MÉDIO												R\$ 16.976,67
VALOR MÁXIMO												R\$ 17.800,00





CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 30/11/2023 21:52:51
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 14a5212a-556d-4655-94c0-10b3529eaa73

COTAÇÃO DE PREÇO		15/09/2023	
NOME DA EMPRESA	A P de Oliveira Barreto ME		
CNPJ	19.537.357/0001-31	TELEFONE	75.98129.9637
E-MAIL	destakcv@hotmail.com	FAX	
ENDEREÇO	Conjunto Urbis II - Jardim Petrolar		

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM DECORAÇÃO NATALINA ATRAVÉS DE LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INSTALAÇÃO MONTAGEM/DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUAN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pontos com luzes decorativas de micro lâmpadas de led, com cascatas de estrelas e imagens decorativas.	UND	01	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00
02	ÁRVORES – Recobrimento de todo caule das árvores, com jogos de Micro lâmpadas de led com padrão de classe de proteção para invólucros IP44, distância máxima entre os LEDs de 08 cm, tensão de 220v, na cor branco gelo e branco quente em proporção de 5 LEDs branco quente estático para um LED branco gelo piscante. Os jogos de micro lâmpadas deverão ser enrolados nos troncos com voltas a uma distância de no máximo 08 cm. Instalação, manutenção e desmontagem.	UND	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
03	Coqueiros: Recobrimentos total do caule, com micro lâmpadas de LED com distância máxima entre os LEDs de 08 cm, bitola dos fios de cobre das micro lâmpadas de 0,5mm, bitola do cabo emborrachado das micro lâmpadas de 3 mm, cabo emborrachado, preto, na proporção de lâmpadas estáticas. Todas as micro lâmpadas deverão ter efeito cintilante, com a configuração de 5 LEDS estáticos (branca) para 1 branco gelo piscante. O recobrimento de micro lâmpadas deverão ser feito em linhas verticais e horizontais, de modo que uma lâmpada nunca fique a mais de 08 cm de distância da outra. Cor das micro lâmpadas estáticas: branca. Incluindo: instalação, manutenção e desmontagem.	UND	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
04	Pontos de iluminação cênica com espeto de jardim cob de 3w.	UND	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
05	01 testeira na entrada da câmara, decorada com cascata 3x0,50 com 1200 micro lâmpadas de led.	UND	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

A.P. Oliveira Barreto



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 30/11/2023 21:52:51
Acesse em: <https://e.cam.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: f4a5212a-556d-4655-94c6-10b3529eca73

06	01 parede principal, decorada com cortina 12x3 com 1500 micro lâmpadas de led.	UND	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
07	01 árvore de Natal medindo 5 mts de altura, com luzes decorativas de micro lâmpadas de led, e uma estrela em estruturas metálicas rodeará com micro lâmpadas de led.	UND	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 17.800,00	
VALOR TOTA POR EXTENSO: DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS.					

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

<p>19.537.357/0001-31 ; A. P. DE OLIVEIRA BARRETO ME CJ Urbis II 03 Ja Garibaldi - CNPJ 30-685 Alagoinhas - BA</p> <p><i>Almeida Patricio de O. Barreto</i></p>



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 30/11/2023 21:52:51
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 14a5212a-556d-4655-94c6-10b3529aee73

COTAÇÃO DE PREÇO		14/09/2023	
NOME DA EMPRESA	JMX Empreendimentos e Serviços LTDA		
CNPJ	43.058.428/0001-06	TELEFONE	75.9936.5874
E-MAIL	Jmxempreendimentos10@hotmail.com	FAX	
ENDEREÇO	Rua Visconde do Rio Branco		

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM DECORAÇÃO NATALINA ATRAVÉS DE LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INSTALAÇÃO MONTAGEM/DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUAN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pontos com luzes decorativas de micro lâmpadas de led, com cascatas de estrelas e imagens decorativas.	UND	01	R\$ 4.780,00	R\$ 4.780,00
02	ÁRVORES – Recobrimento de todo caule das árvores, com jogos de Micro lâmpadas de led com padrão de classe de proteção para invólucros IP44, distância máxima entre os LEDs de 08 cm, tensão de 220v, na cor branco gelo e branco quente em proporção de 5 LEDs branco quente estático para um LED branco gelo piscante. Os jogos de micro lâmpadas deverão ser enrolados nos troncos com voltas a uma distância de no máximo 08 cm. Instalação, manutenção e desmontagem.	UND	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
03	Coqueiros: Recobrimentos total do caule, com micro lâmpadas de LED com distância máxima entre os LEDs de 08 cm, bitola dos fios de cobre das micro lâmpadas de 0,5mm, bitola do cabo emborrachado das micro lâmpadas de 3 mm, cabo emborrachado, preto, na proporção de lâmpadas estáticas. Todas as micro lâmpadas deverão ter efeito cintilante, com a configuração de 5 LEDs estáticos (branca) para 1 branco gelo piscante. O recobrimento de micro lâmpadas deverão ser feito em linhas verticais e horizontais, de modo que uma lâmpada nunca fique a mais de 08 cm de distância da outra. Cor das micro lâmpadas estáticas: branca. Incluindo: instalação, manutenção e desmontagem.	UND	01	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00

Tamara Ferreira Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

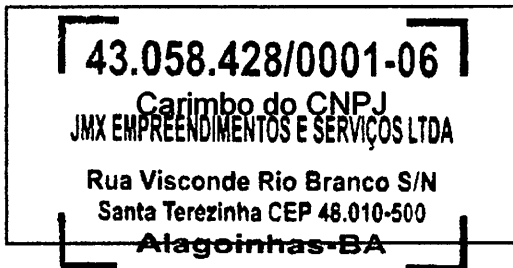


Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 30/11/2023 21:52:51
Acesse em: <https://e.cam.ba.gov.br/emp/validaDoc.seam> Código do documento: 14a5212a-556d-4655-94c6-10b3529ea73

04	Pontos de iluminação cênica com espeto de jardim cob de 3w.	UND	01	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
05	01 testeira na entrada da câmara, decorada com cascata 3x0,50 com 1200 micro lâmpadas de led.	UND	01	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
06	01 parede principal, decorada com cortina 12x3 com 1500 micro lâmpadas de led.	UND	01	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
07	01 árvore de Natal medindo 5 mts de altura, com luzes decorativas de micro lâmpadas de led, e uma estrela em estruturas metálicas rodeará com micro lâmpadas de led.	UND	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 17.730,00	
VALOR TOTA POR EXTENSO: DEZESCETE MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS.					

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Tauane Ferreira Oliveira





CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 30/11/2023 21:52:51
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 14a5212a-556d-4655-94c6-10b35299ea73

COTAÇÃO DE PREÇO		14/09/2023	
NOME DA EMPRESA	VISION MARKETING E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA		
CNPJ	30.688.994/0001-41	TELEFONE	75.99907.7932
E-MAIL	visionmkteprestacaodeservicos@gmail.com	FAX	
ENDEREÇO	Rua Manoel Vitorino, nº 42		

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM DECORAÇÃO NATALINA ATRAVÉS DE LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INSTALAÇÃO MONTAGEM/DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUAN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pontos com luzes decorativas de micro lâmpadas de led, com cascatas de estrelas e imagens decorativas.	UND	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
02	ÁRVORES – Recobrimento de todo caule das árvores, com jogos de Micro lâmpadas de led com padrão de classe de proteção para invólucros IP44, distância máxima entre os LEDs de 08 cm, tensão de 220v, na cor branco gelo e branco quente em propoção de 5 LEDs branco quente estático para um LED branco gelo piscante. Os jogos de micro lâmpadas deverão ser enrolados nos troncos com voltas a uma distância de no máximo 08 cm. Instalação, manutenção e desmontagem.	UND	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
03	Coqueiros: Recobrimentos total do caule, com micro lâmpadas de LED com distância máxima entre os LEDs de 08 cm, bitola dos fios de cobre das micro lâmpadas de 0,5mm, bitola do cabo emborrachado das micro lâmpadas de 3 mm, cabo emborrachado, preto, na proporção de lâmpadas estáticas. Todas as micro lâmpadas deverão ter efeito cintilante, com a configuração de 5 LEDS estáticos (branca) para 1 branco gelo piscante. O recobrimento de micro lâmpadas deverão ser feito em linhas verticais e horizontais, de modo que uma lâmpada nunca fique a mais de 08 cm de distância da outra. Cor das micro lâmpadas estáticas: branca. Incluindo: instalação, manutenção e desmontagem.	UND	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
04	Pontos de iluminação cênica com espeto de jardim cob de 3w.	UND	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

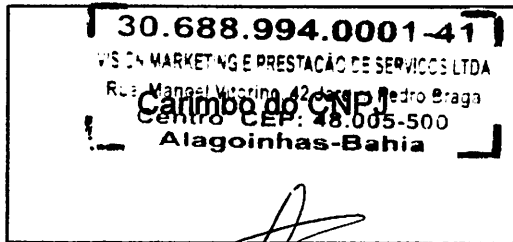


CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 30/11/2023 21:52:51
Acesse em: <https://portal.tceba.org.br/portal/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento:14a5212a-556d-4655-94c6-10b3529ee73>

05	01 testeira na entrada da câmara, decorada com cascata 3x0,50 com 1200 micro lâmpadas de led.	UND	01	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
06	01 parede principal, decorada com cortina 12x3 com 1500 micro lâmpadas de led.	UND	01	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
07	01 árvore de Natal medindo 5 mts de altura, com luzes decorativas de micro lâmpadas de led, e uma estrela em estruturas metálicas rodeará com micro lâmpadas de led.	UND	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 14.500,00	
VALOR TOTA POR EXTENSO: QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS.					

Prazo de validade da proposta: 60 dias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS, S/N
ALAGOINHAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 3971/2023

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome VISION MARKETING E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA		C.G.A da Empresa 937070	
Endereço: URBIS II CAMINHO 26			
Bairro: RUA MANOEL VITORINO	CEP: 48005500	Município: ALAGOINHAS	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citada, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereço <<http://www.alagoinhas.ba.gov.br>> Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
23/08/2023

Código de Controle da Certidão:
3674.1258.742596P74.257839

Certidão Válida até: 22/11/2023





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.688.994/0001-41
Razão Social: VISION MARKETING E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
Endereço: R MANOEL VITORINO 42 JARDIM PEDRO BRAGA / CENTRO / ALAGOINHAS / BA / 48005-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2023 a 11/10/2023

Certificação Número: 2023091208130339932629

Informação obtida em 21/09/2023 10:34:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

27



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 23/08/2023 16:57

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 30/11/2023 21:52:51
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f4a5212a-556d-4655-94c6-10b3529ea73

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234823203

RAZÃO SOCIAL	
VISION MARKETING E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	30.688.994/0001-41

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
ПРОКУРАТУРА ГЕНЕРАЛНА НА ФАЗАНДА НАЦИОНАЛНА

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VISION MARKETING E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 30.688.994/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:29:25 do dia 23/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2024.

Código de controle da certidão: **2OLP.1HBV.T5LM.G741**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VISION MARKETING E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.688.994/0001-41

Certidão n°: 43041339/2023

Expedição: 23/08/2023, às 16:47:12

Validade: 19/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VISION MARKETING E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.688.994/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00260983E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 21/09/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: Vision Marketing e Prestação de Serviços
CNPJ: 30.688.994/0001-41
Endereço: Rua Manoel Vitorino, nº42

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 21 de setembro de 2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.688.994/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2018	
NOME EMPRESARIAL VISION MARKETING E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VISION MARKETING	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MANOEL VITORINO	NÚMERO 42	COMPLEMENTO JARDIM PEDRO BRAGA	
CEP 48.005-500	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALAGOINHAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIPPUBLICIDADES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 9917-7932/ (75) 3033-0444		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2020 às 08:43:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.688.994/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2018	
NOME EMPRESARIAL VISION MARKETING E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MANOEL VITORINO	NÚMERO 42	COMPLEMENTO JARDIM PEDRO BRAGA	
CEP 48.005-500	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALAGOINHAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIPPUBLICIDADES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 9917-7932/ (75) 3033-0444		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2020 às 08:43:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário.

CLÁUSULA VIII – DO PRÓ LABORE

O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA X – FALCIMENTO DE SÓCIO

Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA XI – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29204785213 em 15/09/2020

Protocolo 203667700 de 18/08/2020

Nome da empresa VISION MARKETING E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA NIRE 29204785213

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 280858977519830

15/09/2020



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLAUDIO DOS SANTOS FILHO - 30/11/2023 21:57:51
 Assinado por: JOSE CLAUDIO DOS SANTOS FILHO - 30/11/2023 21:57:51
 Assinado por: JOSE CLAUDIO DOS SANTOS FILHO - 30/11/2023 21:57:51
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14613762534-ITACILDO OLIVEIRA RASTELLI|02105030565-VICTOR HUGO DE SOUZA RASTELLI
 03895176583-MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

14.811.057-60

03-06-2016

MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA

OSMARIO PEREIRA DOS SANTOS

EDMELIA ALVES DOS SANTOS

SATIRO DIAS BA

12-02-1993

C. NAS. CM ALAGOINHAS BA DS
1º OFÍCIO LV ASA FL 078 RT 054549

148.763-83

LEIN 7.116 DE 28/3/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

14.811.057-60

03-06-2016

MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA

OSMARIO PEREIRA DOS SANTOS

EDMELIA ALVES DOS SANTOS

SATIRO DIAS BA

12-02-1993

C. NAS. CM ALAGOINHAS BA DS
1º OFÍCIO LV ASA FL 078 RT 054549

148.763-83

LEIN 7.116 DE 28/3/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14.811.057-60

03-06-2016

MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA

OSMARIO PEREIRA DOS SANTOS

EDMELIA ALVES DOS SANTOS

SATIRO DIAS BA

12-02-1993

C. NAS. CM ALAGOINHAS BA DS
1º OFÍCIO LV ASA FL 078 RT 054549

148.763-83

LEIN 7.116 DE 28/3/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

14.811.057-60

03-06-2016

MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA

OSMARIO PEREIRA DOS SANTOS

EDMELIA ALVES DOS SANTOS

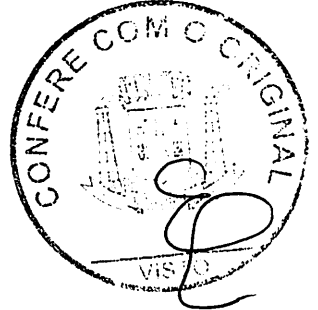
SATIRO DIAS BA

12-02-1993

C. NAS. CM ALAGOINHAS BA DS
1º OFÍCIO LV ASA FL 078 RT 054549

148.763-83

LEIN 7.116 DE 28/3/83





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA BAHIA

Nome: CHARLES ALECTO QUEIROZ SOARES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 1168519535 SSP BA

CPF: 011.096.175-77 DATA DO SCHEMATE: 02/03/1987

FUNÇÃO: IRENIO SOARES DOS SANTOS
 NORMALICE QUEIROZ DA SILVA SOARES

PERMISSÃO: PERMISSÃO CAT. PIA: AB

VALIDADE: 04/01/2022 05/01/2021

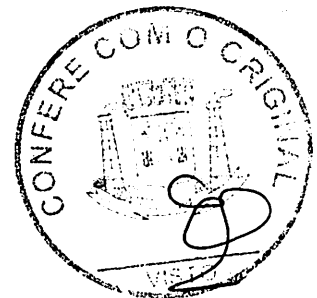
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1858882316

PROIBIDO PLASTIFICAR 1858882316

ALAGOINHAS, BA DATA EMISSÃO: 12/01/2021

Assinatura do Emissor: 15655295058 BA710260874

BAHIA

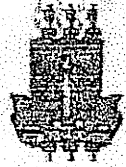




1º Tabelionato - Alagoinhas

Valente Oliveira de Souza Colazans

1º TABELIONATO DE ALAGOINHAS
TABELIONÁRIO
Valente Oliveira de Souza Colazans
TABELIONÁRIO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 30/1/2023 21:52:51
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: Fla5212a-556d-4655-9466-10b3529eeaf73

1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE ALAGOINHAS - BA

LIVRO: 329

PROTOCOLO: 27922

FLS: 14

ATO Nº: 11502

PROCURAÇÃO PÚBLICA, que nestas notas faz VISION MARKETING E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME, na forma abaixo. Saibam quanto este público Instrumento de Procuração vir que aos 05 (cinco) dias do mês de Novembro do ano de 2020 (dois mil vinte) nesta Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, em meu Cartório na Rua Dantas Bião, Laguna Shopping, sala 12, perante mim ASLAN DA LUZ SANTOS RAMOS - Escrevente, compareceu como Outorgante VISION MARKETING E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/ME sob nº 30.688.994/0001-41, e na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob NIRE 28200662710, com sede na Rua Manoel Vitorino, nº 42, Jardim Pedro Braga - Bairro Centro, CEP: 48.005-500 - Alagoinhas - BA, neste ato representada de acordo o que estabelece a sua alteração Contratual e sua Consolidação, por sua sócia - administradora MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA, brasileira, natural de São Paulo - BA, empresaria, solteira, nascida em 12/02/1993, filha de Osmario Pereira dos Santos e Edmélia Alves dos Santos, portadora da cédula de identidade nº: 1481105750, SSP/BA expedida em 03/06/2015, inscrita no CPF sob nº 038.951.765-83, residente e domiciliada na Rua Dom Avelar Brandão Vilela, nº 43 - Bairro Teresópolis - Alagoinhas - BA. E, pela outorgante via sua representante legal foi-me dito que, por este instrumento, nomeia e constitui seu PROCURADOR CHARLES ALECIO QUEIROZ SOARES, brasileiro, natural de Alagoinhas - BA, comerciante, casado, nascido em 02/03/1987, filho de Irenio Soares dos Santos e Normalice Queiroz da Silva Soares, portador da cédula de identidade nº: 1168519535, SSP/BA expedida em 27/03/2018, inscrito no CPF sob nº 011.096.175-77, residente e domiciliado na Rua 08 de Dezembro, Condomínio Mais Viver, Rua 14, Quadra 43 - Bairro Alagoinhas Velha - Alagoinhas - BA. Os presentes identificados como os próprios pelos documentos exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E, perante mim Escrevente Autorizado foi dito pela outorgante via sua representante legal, a quem outorga poderes para o fim especial de reger e gerir e administrar todos os bens, negócios, direitos e ações da outorgante, participar de licitações públicas e privadas em nome da outorgante, pregar, assinar e receber documentos, dar e receber quitação, recibo, assinar os devidos contratos, solicitar editais, realizar procedimentos, participar de visitas técnicas e participar de todas as fazes e procedimentos licitatórios, vender, comprar, alienar bens imóveis e móveis, comprar e negociar mercadorias, aceitar e assinar escrituras de quaisquer espécies, receber e transmitir posse, jus, domínio, direitos e ações, descrever e caracterizar bens e responder pela evicção legal, fazer contratos de arrendamentos, compromisso ou penhor, com suas respectivas cláusulas e condições, confere ainda poderes para administrar, vender, comprar veículos e onde mais necessário for, apresentar e retirar documentos, prestar esclarecimento, solicitar e retirar 2ª vias de documentos, assinar DUT/CRV, pagar impostos, taxas e emolumentos, fazer vistorias e perícias, transferir de proprietário, promover o licenciamento, emplacamento receber o preço, assinar os documentos de praxe representá-la junto a quaisquer Bancos, inclusive no BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO BRADESCO, BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CEF, BANCO ITAÚ, BANCO DO NORDESTE e COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB NORTE E SUL, abrir, movimentar e encerrar conta corrente ou poupança, assinar contratos financeiros, solicitar talão de cheques, receber e representar cheque devolvido, emitir e endossar cheque, requerer e receber cartão de crédito em nome da empresa, solicitar e utilizar crédito aberto na

1º TABELIONATO DE ALAGOINHAS



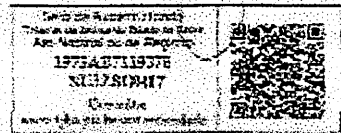
Rua Dantas Bião, nº 12, Laguna Shopping, Alagoinhas - BA, CEP: 48.005-500



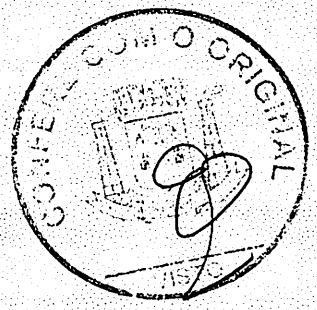
forma e pelos meios que forem ajustados, para fins de movimentação bancária, fazer recadastramento, assinar termo de compromisso, assinar formulários, requerer, realizar transferências, alegar, sacar, realizar depósitos, extratos, saques, autorizar débitos e créditos, na respectiva conta, requerimentos, declarações, requerer e receber cartão magnético, desbloquear cartão magnético, criar e renovar senhas; constituir advogados e defendê-la em todos os processos e ações que seja autor, réu, oponente ou mandante, usar dos poderes para o foro em geral, firmar compromissos, desistir, confessar, fazer acordo, renunciar e assinar termos de renúncia ou desistência, reconhecer a procedência do pedido, requerer e assinar o que for preciso, inclusive representar a outorgante junto às Repartições, Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Autárquicas, Particulares, Prefeituras Municipais, Receita Federal, Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda, JUCEB, Sindicatos, Delegacias de Furtos e Roubos, em esferas Criminais, Delegacia do Trabalho, Justiça do Trabalho, empresas de correios e telégrafos, estabelecimentos comerciais e industriais de qualquer natureza, juntar e retirar documentos, inclusive certidões, representá-la junto a companhias telefônicas, adquirir, alugar linhas telefônicas, cumprindo todas as formalidades de estilo e assinando todos os documentos, receber notificações, intimações e correspondências, abrir e fechar empresa em todo Território Nacional, admitir e demitir empregados, assinar contratos, concordar, discordar, juntar e apresentar documentos, com esta poderá requerer e assinar documentos em nome da outorgante, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato, sem prazo de validade determinado, podendo substabelecer. Assim o disse do que dou fé, lavrei este instrumento que depois de lido e achado conforme aceita e assina e fica dispensada a presença das testemunhas de acordo com o § 5º do art. 134, com redação da Lei Federal nº 6.952/81. Assim disseram, convencionaram, e me pediram esta procuração, que lavrei e dou fé. E, eu, **ASLAN DA LUZ SANTOS RAMOS** que digitei esta Escritura, o qual após lido e achado conforme, vai assinada por todos e por mim *Maria Aparecida Alves Pereira* Tabela de Notas, que subscrevo e assino em público e raso com sinal do meu uso. Pago as custas de Lei DAJE 197500217591. Emolumentos R\$40,84 - Taxa de Fiscalização R\$29,00 - FECOM R\$11,16 - PGE R\$1,62 - Def. Pública R\$1,10 - FMMPBA R\$0,00

Maria Aparecida Alves Pereira
VISION MARKETING E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME
MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA

Alagoínhas, 05 de Novembro de 2020
Em fé da verdade
Tabela de Notas



1º TABELIONATO DE ALAGOINHAS
Tabela de Notas
Rua ... Shopping





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em decoração natalina no Prédio da Câmara Municipal de Alagoinhas, através de locação com fornecimento de todo material necessário, com instalação, montagem/desmontagem e manutenção:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUAN
01	PONTOS COM LUZES DECORATIVAS DE MICRO LÂMPADAS DE LED, COM CASCATAS DE ESTRELAS E IMAGENS DECORATIVAS.	UND	01
02	ÁRVORES - RECOBRIMENTO DE TODO CAULE DAS ÁRVORES, COM JOGOS DE MICRO LÂMPADAS DE LED COM PADRÃO DE CLASSE DE PROTEÇÃO PARA INVÓLUCROS IP44, DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE OS LEDS DE 08 CM, TENSÃO DE 220V, NA COR BRANCO GELO E BRANCO QUENTE EM PROPOÇÃO DE 5 LEDS BRANCO QUENTE ESTÁTICO PARA UM LED BRANCO GELO PISCANTE. OS JOGOS DE MICRO LÂMPADAS DEVERÃO SER ENROLADOS NOS TRONCOS COM VOLTAS A UMA DISTÂNCIA DE NO MÁXIMO 08 CM. INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	UND	01
03	COQUEIROS: RECOBRIMENTOS TOTAL DO CAULE, COM MICRO LÂMPADAS DE LED COM DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE OS LEDS DE 08 CM, BITOLA DOS FIOS DE COBRE DAS MICRO LÂMPADAS DE 0,5MM, BITOLA DO CABO EMBORRACHADO DAS MICRO LÂMPADAS DE 3 MM, CABO EMBORRACHADO, PRETO, NA PROPORÇÃO DE LÂMPADAS ESTÁTICAS. TODAS AS MICRO LÂMPADAS DEVERÃO TER EFEITO CINTILANTE, COM A CONFIGURAÇÃO DE 5 LEDS ESTÁTICOS (BRANCA) PARA 1 BRANCO GELO PISCANTE. O RECOBRIMENTO DE MICRO LÂMPADAS DEVERÃO SER FEITO EM LINHAS VERTICAIS E HORIZONTAIS, DE MODO QUE UMA LÂMPADA NUNCA FIQUE A MAIS DE 08 CM DE DISTÂNCIA DA OUTRA. COR DAS MICRO LÂMPADAS ESTÁTICAS: BRANCA. INCLUINDO: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	UND	01
04	PONTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA COM ESPETO DE JARDIM COB DE 3W.	UND	01
05	01 TESTEIRA NA ENTRADA DA CÂMARA, DECORADA COM CASCATA 3X0,50 COM 1200 MICRO LÂMPADAS DE LED.	UND	01
06	01 PAREDE PRINCIPAL, DECORADA COM CORTINA 12X3 COM 1500 MICRO LÂMPADAS DE LED.	UND	01
07	01 ÁRVORE DE NATAL MEDINDO 5 MTS DE ALTURA, COM LUZES DECORATIVAS DE MICRO LÂMPADAS DE LED, E UMA ESTRELA EM ESTRUTURAS METÁLICAS RODEARÁ COM MICRO LÂMPADAS DE LED.	UND	01

2. JUSTIFICATIVA

Os serviços justificassem pela necessidade de fomentar o clima do Natal, com intuito de deixar o local, ainda mais bonito para a população, propiciando um ambiente de esperança, com o clima e a magia do mesmo.

3- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da dotação específica constante da Lei Orçamentária vigente, cuja classificação será a seguinte:

- I-ÓRGÃO/UNIDADE – 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
- II-PROJETO ATIVIDADE –2003– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
- III-NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.3.9.0.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- IV- FONTE DE RECURSO: 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4-VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



O prazo de vigência da referida contratação é de até 31.12.2023, contados da data da assinatura do contrato, podendo, entretanto, ser prorrogada a vigência, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas dentro dos padrões licitados, sob pena de responsabilização pelo seu descumprimento;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- Manter, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas nesse Termo ;
- Executar os serviços solicitados nos termos exigidos neste termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.
- Acatar as orientações da administração, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- Responsabilizar-se diretamente pelos danos causados a administração e a terceiros, inclusive no que se refere a execução direta das atividades profissionais referidas neste procedimento, decorrentes da sua culpa ou dolo, apurados após o regular processo administrativo;
- Não transferir a outrem execução do objeto acima epigrafado sem prévia e expressa anuência da administração.
- Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão unilateral;
- Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.
- Realizar a instalação, montagem/desmontagem e manutenção, no local, data e hora indicados na ordem de serviço, sem custo adicional;

6- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Promover a liquidação da despesa;
- Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto do presente projeto.
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7- EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições dos produtos, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PORTARIA Nº. 163/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	
Publicado em mural	
EM:	27/02/2023
	<i>[Handwritten signature]</i>

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Resolução nº. 264/03 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Alagoins, composta pelos servidores: **Elisângela Barbosa Brito** – Presidente; **Antonio José Caldeira da Silva Júnior** – Membro; **Gilvandete Ferreira dos Santos** – Membro e **Daniela Reis de Souza** – Membro Suplente, para executarem os processos licitatórios pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alagoins, 27 de fevereiro de 2023.

[Handwritten signature]
José Cleto dos Santos Filho
Presidente.



8- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada. A Nota Fiscal será acompanhada das seguintes comprovações:

- regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- regularidade fiscal junto ao FGTS-CRF;
- regularidade trabalhista;

Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Havendo erro nas notas fiscais ou descumprimento das condições do ajuste, no todo ou em parte, a tramitação das mesmas será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as medidas necessárias à devida correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação das faturas depois de regularizada a situação.

A **CONTRATANTE** poderá sustar, no todo ou parte, os pagamentos devidos sempre que ocorrer irregularidades no fornecimento ou nas Notas Fiscais apresentadas.

9. DO LOCAL DE ENTREGA

A empresa contratada deverá prestar os serviços na Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães , Estado Bahia, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h, no Gabinete da Presidência.

10. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

Alagoinhas/Ba, 04 de outubro de 2023.


Denise Gonçalves Romão
Diretor Administrativo



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023

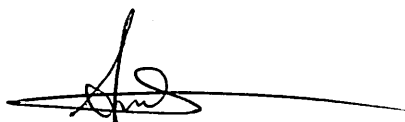
COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilm^a. Sr^a. Daniela Reis de Souza
Dir. Financeira e Orçamentária

Em virtude da necessidade de contratar empresa especializada na prestação de serviços em decoração natalina no Prédio da Câmara Municipal de Alagoinhas, através de locação com fornecimento de todo material necessário, com instalação, montagem/desmontagem e manutenção, conforme especificações, autorizar à deflagração do processo de contratação, na forma a ser indicada pela, conforme especificações, solicito providências no sentido de verificar a existência de recurso(s) orçamentário(s) e certificá-lo(s) para fazer face à despesa estimada **informada na Solicitação de Despesa constante deste Processo Administrativo.**

Atenciosamente,

Alagoinhas, 04 de outubro de 2023.



Jose Cleto dos Santos Filho.
Presidente



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023

INFORMATIVO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Exmº. Sr. Jose Cleto dos Santos Filho.

Presidente da Câmara Municipal.

Em atenção à solicitação efetuada por Vossa Excelência referente à necessidade de contratar empresa especializada na prestação de serviços em decoração natalina no Prédio da Câmara Municipal de Alagoinhas, através de locação com fornecimento de todo material necessário, com instalação, montagem/desmontagem e manutenção, média estimada em R\$ 16.676,67 (Dezesseis mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), para o período informado na Solicitação de Despesa, prestamos as seguintes informações sobre a previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes:

(X) Há recursos orçamentário para o pagamento das obrigações, conforme dotação abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMADO/ RESERVADO
01- CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	3.3.9.0.3.9.0.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 16.676,67

() Não há recursos orçamentários para pagamento das despesas solicitadas.

() Despesas Extra-orçamentárias.

Atenciosamente.

Alagoinhas, 04 de outubro de 2023.

Daniela Reis de Souza
Dir. Financeira e Orçamentária



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023

Ilm^a. Sr^a. Elisângela Barbosa Brito
Presidente da CPL
Setor de Licitações.

Venho, através do presente expediente, **autorizar** a abertura de processo administrativo visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em decoração natalina no Prédio da Câmara Municipal de Alagoinhas, através de locação com fornecimento de todo material necessário, com instalação, montagem/desmontagem e manutenção, conforme especificações, autorizar à deflagração do processo de contratação, na forma a ser indicada pela Assessoria Jurídica, a fim de que Vossa Senhoria e demais Membros da Comissão possam executar suas atribuições, conforme legislação específica em vigor.

Atenciosamente,

Alagoinhas, 05 de outubro de 2023.



Jose Cleto dos Santos Filho.
Presidente da Câmara Municipal.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023

Alagoinhas, 05 de outubro de 2023

DO: GABINETE DA PRESIDENCIA;

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- COPEL.

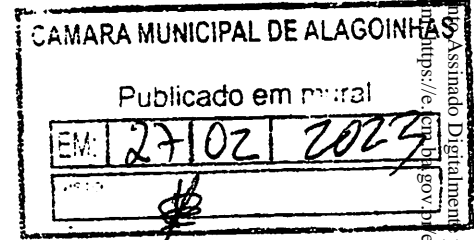
Encaminhamos a COPEL para que proceda a análise da solicitação definindo a modalidade do certame, ouvindo assessoria jurídica, retornando em seguida para apreciação e decisão.



Jose Cleto dos Santos Filho.
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS



PORTARIA Nº. 163/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Resolução nº. 264/03 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Alagoinhas, composta pelos servidores: **Elisângela Barbosa Brito** – Presidente; **Antonio José Caldeira da Silva Júnior** – Membro; **Gilvandete Ferreira dos Santos** – Membro e **Daniela Reis de Souza** – Membro Suplente, para executarem os processos licitatórios pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alagoinhãs, 27 de fevereiro de 2023.


José Cleto dos Santos Filho
Presidente.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023

Assunto: Serviço

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alagoinhas solicitou desta Comissão a formalização de processo administrativo visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em decoração natalina no Prédio da Câmara Municipal de Alagoinhas, através de locação com fornecimento de todo material necessário, com instalação, montagem/desmontagem e manutenção, a partir de Solicitação encaminhada pelo Diretor Administrativo.

Constam nos autos orçamentos que demonstram a compatibilidade com os preços praticados no mercado local e adotados por esta Administração como parâmetro de aceitabilidade dos preços constantes das cotações.

Considerado o critério de menor valor unitário, a empresa **VISION MARKETING E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.688.994/0001-41, apresentou a melhor proposta de serviços, correspondente ao valor global de R\$ 14.500,00 (Catorze Mil e Quinhentos Reais).

A empresa encontra-se regular perante às Fazendas Federal, Estadual, Municipal, FGTS-CRF e trabalhista, conforme certidões anexas.

Quanto à forma de contratação, temos entendimento idêntico ao exposto pela Assessoria Jurídica, tendo vista que os fundamentos legais e a justificativa fática apresentada se enquadra perfeitamente com a tipificação legal da Lei 8.666 de 21.06.1993, que assim preceitua:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Pelo exposto, esta comissão por maioria de seus membros, decidiu considerar dispensável licitação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em decoração natalina no Prédio da Câmara Municipal de Alagoinhas, através de locação com fornecimento de todo material necessário, com instalação, montagem/desmontagem e manutenção, junto à Empresa **VISION MARKETING E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº. 30.688.994/0001-41.

Em tempo submete a presente deliberação ao Presidente do Legislativo Municipal para que, se entender oportuna e adequada aos preceitos legais da administração, haja ratificação, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Alagoinhas, 06 de outubro de 2023.



Elisângela Barbosa Brito
Presidente da CPL



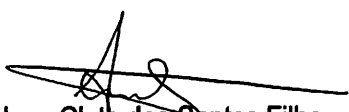
COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilmº Assessor Jurídica

Em virtude da necessidade de contratar empresa especializada na prestação de serviços em decoração natalina no prédio Câmara Municipal de Alagoins, através de locação com fornecimento de todo material necessário, com instalação, montagem/desmontagem e manutenção, solicito que seja previamente examinado o Processo Administrativo em epígrafe e emitido Parecer conclusivo assegurando o atendimento às disposições legais vigentes e lisura administrativa.

Atenciosamente,

Alagoins/Ba, 05 de outubro de 2023.



Jose Cleto dos Santos Filho.
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

Processo de Administrativo nº: 82/2023

Dispensa de Licitação nº: 42/2023

Interessados: Presidência da Câmara Municipal de Alagoinhas – BA.

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em decoração natalina no Prédio da Câmara Municipal de Alagoinhas, através de fornecimento de todo material necessário, com instalação, montagem/desmontagem e manutenção.

Ementa: Hipótese abarcada pelo art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 – pela dispensa do procedimento licitatório. Possibilidade.

RELATÓRIO

Cuida-se de solicitação de dispensa de Licitação submetida a esta Consultoria Jurídica, instada pelo Presidente da Câmara Municipal, para o fim de avaliar a legalidade e possibilidade, nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93 de a Câmara Municipal proceder a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços em decoração natalina no Prédio da Câmara Municipal de Alagoinhas, através de fornecimento de todo material necessário, com instalação, montagem/desmontagem e manutenção.**

Nos autos consta Requerimento do Gabinete da Câmara, devidamente justificada, apontando o interesse e necessidade da contratação; cotações de preços; certidões da pessoa jurídica que apresentou o menor valor, dando conta de sua regularidade em relação as fazendas municipal, estadual e federal e obrigações trabalhistas.

Quanto ao procedimento para tal contratação, conforme se extrai dos autos, foi devidamente instruído com a seguinte documentação:

- a) Requerimento, destinado ao Presidente da Câmara, solicitando a abertura de Procedimento para contratação direta para atendimento de sua solicitação, atestando a inexistência de contratações prévias no exercício do referido objeto;
- b) Termo de Referência contendo: detalhamento do objeto, forma de execução do serviço, prazos de pagamento, penalidades, qualificação técnica necessária para a contratação, vigência contratual, fiscalização do contrato;





CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

- c) Planilha estimada contendo a especificação e quantitativo do objeto que será contratado;
- d) Minuta do Contrato;
- e) Cotações;
- f) Documentações da empresa que apresentou o menor valor;
- g) Informativo da Contabilidade apontando Disponibilidade Orçamentária;

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Reza o inc. XXI, do art. 37, da Constituição Federal, que:

(...) ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como se vê da transcrição acima, o art. 37 da Constituição Federal, em seu inc. XXI, observa-se que a regra para as contratações públicas é a realização de processo licitatório, porém, atente-se que o dispositivo informa sobre as possibilidades de exceções a regra, desde que especificadas na legislação infraconstitucional.

Em consonância com o acima disposto foi promulgada a **Lei nº 8.666/93**, comumente chamada de **Lei de Licitações**, que instituiu as normas gerais para as realizações de licitações e contratos pela Administração Pública e as hipóteses de ressalvas, conforme se vê do seu art. 1º, *caput e art. 2º, in verbis*:





CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

Art. 1º: Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

*Art. 2º: As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.***

Infere-se dos dispositivos supra transcritos que a regra é a realização prévia de licitação para aquisição de obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratados com terceiros.

No entanto, situações há em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório (arts. 17, 24 e 25 da Lei 8.666/93) as quais, doutrinariamente, são classificadas como licitação dispensada, licitação dispensável e inexigibilidade de licitação.

A solicitação em tela, análise deste parecer, enquadra-se no que a lei disciplina como dispensa de licitação, tema este que se passa então à apreciação por esta MD Consultoria.

Consoante ensinamento de VERA LÚCIA MACHADO D'AVILA, a dispensa de licitação

*(...) é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela existência de vários particulares que poderiam ofertar o bem ou serviço. **Entretanto, optou o legislador por permitir que, nos casos por ele elencados, e tão-somente nesses casos, a Administração contrate de forma direta com terceiros, sem abrir o campo de competição entre aqueles que, em tese, poderiam fornecer os mesmos bens ou prestar os mesmos serviços.***

Destarte, temos que dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração Pública e o particular, em casos especiais, conforme estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93, uma vez preenchidos os requisitos legais. Cumpre salientar que, em todos os casos, deve se levar em conta o interesse público.

Para a hipótese do caso concreto, dispõe o art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, que:

Rua Coronel Philadelfo Neves, sn – Juracy Magalhães – CEP.: 48.040-170
Fone: (75) 3182-3333
Alagoinhas - Bahia





CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O objeto da avença que se pretende amolda-se na hipótese de dispensa de licitação, conforme o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, pois se trata de **contratação de empresa especializada na prestação de serviços em decoração natalina no Prédio da Câmara Municipal de Alagoinhas, através de fornecimento de todo material necessário, com instalação, montagem/desmontagem e manutenção, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no termo de referência., no valor total de R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).**

O Processo Administrativo veio composto das informações necessárias à sua composição: requerimento, destinado ao Presidente da Câmara Municipal solicitando a abertura de Procedimento para contratação direta para atendimento de sua solicitação, atestando a inexistência de contratações prévias no exercício do referido objeto; Termo de Referência; Planilha estimada com especificação dos bens que deverão ser contratados, com valor total estimado; Minuta do Contrato; Cotações; Documentações da empresa que apresentou o menor valor; Informativo da Contabilidade Municipal apontando Disponibilidade Orçamentária;

Por fim, frise-se que o preço praticado pela empresa que se pretende contratar é compatível com o praticado no mercado, de acordo com as cotações apresentadas pela solicitante, sendo o menor entre os valores cotados em outras empresas do mesmo segmento.

Já no que atine a minuta do contrato, também anexa ao processo ora enviado, impõe-se asseverar que, em seus aspectos legais, está de acordo com os preceitos do art. 55 e incisos, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos supramencionada.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta MD Consultoria Jurídica opina pela legalidade da declaração de dispensa de licitação, considerando-se os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, sob o prisma estritamente jurídico, não competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Rua Coronel Philadelfo Neves, sn – Juracy Magalhães – CEP.: 48.040-170
Fone: (75) 3182-3333
Alagoinhas - Bahia





CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

É o parecer.

Alagoinhas - BA, 05 de outubro de 2023.

Halisson Brito

Halisson Brito

Consutor Jurídico




Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 30/11/2023 21:52:51
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f4a5212a-556d-4655-94c6-10b3529eeaf73



DESPACHO DO PRESIDENTE

Pelo presente ato administrativo, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta da Empresa **VISION MARKETING E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 30.688.994/0001-41** por dispensa de licitação, com fundamento no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, conforme fundamentos do Ofício Requisitório e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Alagoinhas, 09 de outubro de 2023.



Jose Cleto dos Santos Filho.
Presidente



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023
ASSUNTO: Serviço.

RELATÓRIO

Registro que foi encaminhada ao Senhor Presidente do Legislativo Municipal, Solicitação de Despesa, oriunda do Gabinete da Presidência contendo a solicitação e/ou requisição do material/serviço com a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, identificação do recurso próprio para fazer face à despesa.

Constou no processo a autorização do ordenador de despesa para abertura do processo.

Está nos autos as propostas de preços obtidas entre empresas do ramo e potenciais fornecedores e estas apontam para a possibilidade de enquadramento da despesa nos limites previstos no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

Foi obtido o parecer jurídico e manifestação da Comissão de Licitação.

Consta ratificação de hipótese de dispensa arrimada no art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93, pelo que registro que foi autuado o processo interno sob o nº **DISPENSA Nº 42 /2023**.

Lavra-se o Contrato que leva o número interno de **CONTRATO Nº 81/2023**.

Assim para constar o Presidente da Comissão de Licitação, faz o presente registro e autuação.

Alagoinhas, 09 de outubro de 2023.



Elisângela Barbosa Brito
Presidente da CPL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023

DISPENSA Nº 42/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para contratação direta do seguinte objeto para atendimento de finalidade precípua da Administração junto Empresa **VISION MARKETING E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 30.688.994/0001-41**, a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em decoração natalina no Prédio da Câmara Municipal de Alagoinhas, através de locação com fornecimento de todo material necessário, com instalação, montagem/desmontagem e manutenção.

PREÇO: R\$ 14.500,00 (Catorze Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Alagoinhas, 09 de outubro de 2023.



Jose Cleto dos Santos Filho.
Presidente da Câmara Municipal.



CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS Estado da Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023

DISPENSA Nº 42/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para contratação direta do seguinte objeto para atendimento de finalidade precípua da Administração junto Empresa **VISION MARKETING E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 30.688.994/0001-41**, a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em decoração natalina no Prédio da Câmara Municipal de Alagoinhas, através de locação com fornecimento de todo material necessário, com instalação, montagem/desmontagem e manutenção.

PREÇO: R\$ 14.500,00 (Catorze Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Alagoinhas, 09 de outubro de 2023.

Jose Cleto dos Santos Filho.
Presidente da Câmara Municipal.